

LEI Nº 338/2004

SÚMULA: Concede auxílio financeiro à Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Catanduva de Fora na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro à entidade Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Catanduva de Fora, CNPJ nº 05.650.550/0001-70 o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), a ser efetuado em duas parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cada uma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 11 DE AGOSTO DE 2004.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal